DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Outros atos oficiais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA EXCEPCIONAL – AQUISIÇÃO DE ÁREA
LEI MUNICIPAL N.º 3.437, DE 24 DE MARÇO DE 2.020

ENCERRAMENTO: às 16h do dia 24 de abril de 2020

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 16h do dia 24 de abril de 2.020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA, CNPJ nº 46.599.809/0001-82, localizada na Rua Joaquim da Costa Maciel - Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de Chamada Pública para fins de aquisição de área urbana ou rural para instalação do novo Distrito Industrial do Município de Cosmorama, mediante analise dos requisitos previstos no presente edital e nos termos da Lei Municipal n.º 3.437, de 24 de março de 2.020.

01. DO OBJETO.

01.1. O objeto da presente Chamada Pública Excepcional consiste na Seleção da melhor proposta para aquisição de uma área de 6 (seis) alqueires, ou seja, 14,52 hectares para instalação do novo Distrito Industrial do município de Cosmorama, conforme especificações constantes do presente Edital e nos termos da Lei Municipal n.º 3.437, de 24 de março de 2.020.

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA.

02.1. Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

02.2. Os proprietários de imóveis urbanos e rurais que atendam os requisitos constantes do presente Edital, observando-se ainda as previsões da Lei Municipal n.º 3.437, de 24 de março de 2.020.

03. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES.

03.1. Quaisquer informações ou esclarecimento relativo a esta Chamada Pública Excepcional, serão fornecidos aos interessados, na Prefeitura Municipal de Cosmorama, Setor Jurídico ou de Engenharia, sito na Rua Joaquim da Costa Maciel nº 1261 - Centro, COSMORAMA/SP, ou pelo fone (17) 3836.9220 - horário das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, dias úteis.

03.2. O presente Edital é publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do município de Cosmorama, não havendo necessidade de retirada ou solicitação de encaminhamento eletrônico.

04. DO ENCERRAMENTO.

04.1. Os interessados em participar da presente Chamada Pública deverão apresentar os Envelopes contendo Documentos de Habilitação e Proposta de Preços (por alqueire e valor total), fechados e indevassáveis e entregá-los no Setor de Engenharia, Paço Municipal, na Rua Joaquim da Costa Maciel nº 1261 - Centro, nesta cidade, onde os mesmos serão protocolados, as 16horas do dia 24 de abril de 2.020, data e horário em que se dará o encerramento do recebimento dos Envelopes para participação na presente Chamada Pública Excepcional.

04.2. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito, vedada também a inclusão ou substituição de qualquer documento.

05. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

05.1. Para participação da Chamada Pública Excepcional, os proprietários interessados em participar, deverão apresentar os Documentos de Habilitação - Envelope nº 01 e a Proposta de Preços - Envelope nº 02, em dois envelopes distintos, devidamente lacrados (colados), não transparente e identificado, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE COSMORAMA

CHAMADA PÚBLICA EXCEPCIONAL – AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE DISTRITO INUDSTRIAL

“DOCUMENTAÇÃO”

PROPONENTE: (NOME E CPF, se pessoa física e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

CNPJ com razão social, se pessoa jurídica)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE COSMORAMA

CHAMADA PÚBLICA EXCEPCIONAL – AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE DISTRITO INUDSTRIAL

“PROPOSTA”

PROPONENTE: (NOME E CPF, se pessoa física e CNPJ com razão social, se pessoa jurídica)

06. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

6.1. Habilitação do proprietário do imóvel:

6.1.1. O proprietário do imóvel ou seu procurador (procuração pública ou particular, com firma reconhecida por autenticidade no último caso e, em qualquer caso, com poderes específicos de acordo com o objeto da presente Chamada Pública, dando poder para oferecer propostas, rever propostas e oferecer propostas diversas da constante da proposta inicialmente apresentada) que deverá entregar à Comissão da Cg Municipal de Licitações os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) se pessoa jurídica, ou no Cadastro de Pessoa Física, se pessoa física;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; e) Prova de Regularidade trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

d) Cópias do Contrato Social ou congênere em caso de pessoa jurídica;

e) Declaração firmada por seu representante legal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal,

f) Certidão de Matrícula do Imóvel, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

g) Certidão Negativa de Ônus relativas ao Imóvel;

h) Certidão de Distribuição de ações Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;

i) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, inscritos e não inscritos da Dívida Ativa;

j) Certidão de Distribuição de processos trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho da Vara da 15º Região;

k) Se propriedade rural, deverá apresentar documentos de inscrição e regularidade perante o Cadastro Ambiental Rural – CAR, bem como a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural (CCIR e ITR).

07. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02.

07.1. No Envelope Nº 02, deverá ser apresentado a proposta de preço/valor, devidamente assinada pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida por autenticidade, da forma seguinte:

a) Ser formulada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a identificação do(s) proponente(s), datada e assinada em sua última ou única folha e rubricada nas demais (se houver) por seu representante legal, com Declaração expressa de que o proponente irá assinar a lavratura de escritura pública de venda e compra nas condições de pagamento e demais peculiaridades previstas no presente edital;

b) Conter a descrição completa da área, especificamente quanto ao contido no ANEXO I, do presente Edital, que trata-se dos requisitos objetivos para análise da Comissão nomeada para este procedimento de Chamada Pública Excepcional, conforme Portaria n.º 6.512 de 15 de abril de 2.020.

c) Preço unitário (do valor do alqueire) e total da área e a quantidade mínima de parcelamentos em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira com vencimento para 30 de setembro de 2.020 e as subsequentes no último dia útil dos meses que sucederem.

07.2. A descrição, de acordo com os requisitos estabelecidos no item “b”, da presente, deverá ser firmada pelo proprietário e por engenheiro civil ou agrônomo, devidamente cadastro no Conselho de Classe, ficando

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

a critério da Comissão, a suspensão da sessão de apresentação de propostas para visita e inspeção in loco.

08. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

08.1. A abertura dos envelopes contendo Documentação e Proposta, dar-se-á pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 6.512, de 15 de abril de 2.020, no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cosmorama.

08.2. Na sessão de que trata a presente Chamada Pública Excepcional, os interessados poderão comparecer ou fazer-se representar pelo procurador (na forma já prevista no item 6.1.1);

08.3. Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas, sendo aberta ao público, podendo ser limitado o número de pessoas para evitar aglomerações em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) que assola a comunidade internacional;

08.4. Ao abrir os envelopes, a Comissão fará o julgamento das propostas, em conformidade com o item 07.2, do presente edital, sendo classificados todos os que apresentarem a documentação exigida conforme o presente edital.

09. DAS PREFERÊNCIAS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1. Para seleção, a Comissão observará as especificações contidas no ANEXO I, do presente edital .

9.2. Será tido como proposta vencedora, a de menor valor, desde que atendido os requisitos previstos no ANEXO I e as especificações do presente edital.

9.3. Em qualquer caso, será desclassificado proposta superior a R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por alqueire.

9.4. Em havendo empate no valor ofertado, será possível aos proponentes apresentar valor menor, devendo constar em ata os valores ofertados, sendo vencedora o valor mais baixo.

9.5. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio.

10. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

10.1. Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes da presente, caberá recurso à autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e contrarrazões no mesmo prazo, que será decidido em igual prazo.

10.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

10.3. A presente Chamada Pública, inclusive o resultado não gera automaticamente o direito à contratação com o Poder Público Municipal. Caso a Administração Pública decida por adquirir a área, deverá ser observado e obedecido o resultado da presente, sendo o vencedor notificado para assinatura do contrato e respectiva lavratura de escritura pública, na forma prevista no presente edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A apresentação da proposta pela proponente implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura o proponente for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste edital, caso ocorra a aquisição da área.

Para conhecimento público, expede-se a publicação na integra do presente Edital, no Diário Oficial do Município de Cosmorama.

Prefeitura do Município de COSMORAMA, 17 de abril de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA EXCEPCIONAL – AQUISIÇÃO DE ÁREA

LEI MUNICIPAL N.º 3.437, DE 24 DE MARÇO DE 2.020

ANEXO I

O Imóvel rural, com área mínima de 6 alqueires de terras, sem benfeitorias, isenta de áreas de servidão de passagem, áreas de preservação permanente (APP), áreas brejosas, áreas de reserva legal, erosões e de áreas non aedficandi, de topografia plana, ou com declividade inferior a 30%, as margens da Rodovia Euclides da

Cunha (SP-310), dentro do perímetro deste Município de Cosmorama.

Caso tenha área superior, a área ofertada deve estar identificada e obedecer as disposições aqui contidas e também previstas na Lei Municipal n.º 3.437, de 24 de março de 2.020.

Cosmorama, 17 de abril de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama